

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE KIT CORRIDA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de kit corrida para os participantes do Projeto Circuito Sesc de Corridas, conforme o Plano de Trabalho 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de Kit Corrida para o Circuito Sesc de Corridas conforme o Plano de Trabalho 2023 das Unidades executivas Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Centro, Sesc Faiçalville, Sesc Universitário e Sesc Campinas. A compra dos itens faz-se necessária para compor o lanche dos participantes das etapas. A previsão de público participante em cada etapa, varia de 600 a 1040 inscrições. Sendo, portanto, necessária contratação direcionada ao evento devido ao volume de itens e por serem produtos específicos utilizados apenas para as corridas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
1	Sesc Anápolis	Kit corrida	UNIDADE	700
2	Sesc Caldas Novas	Kit corrida	UNIDADE	600
3	Sesc Centro	Kit corrida	UNIDADE	660
4	Sesc Faiçalville	Kit corrida	UNIDADE	1700
5	Sesc Universitário	Kit corrida	UNIDADE	1200
6	Sesc Campinas	Kit corrida	UNIDADE	1040

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**3.2.1. KIT CORRIDA:**

Cada kit deverá ser composto por:

- Barra de proteína (01 unidade);
- Banana prata (01 unidade);
- Água de coco 200ml (01 unidade);
- Água mineral copo 200ml (06 unidades).

Os itens que compõem os kits, deverão estar de acordo com as seguintes especificações:

a. BARRA DE PROTEÍNA:

Com 10g a 15g de proteína, sabores variados. Forma de apresentação: as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 30gr a 41gr (embalagens individuais). Marcas de referência: max titanium, integral medica, mais um e similares, ou de melhor qualidade.

b. BANANA PRATA:

De primeira qualidade, fruta médio, limpa, íntegra, firme e sem manchas. Acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes.

c. ÁGUA DE COCO 200ML:

Ingredientes: água de coco íntegral, sem adição de açúcar, conservante metabissulfito de sódio. Embalagem primária: Tetra pak ou similar; Embalagem secundária: tipo papelão, lacrada, limpa, secas e não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Validade: mínimo 3 meses após a data de entrega.

d. ÁGUA MINERAL COPO 200ML:

Classificação: água mineral fluoretada; Aspectos sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Rotulagem: de acordo com a Portaria nº 371, de 04/09/97 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos – Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Brasil. Embalagem primária: em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica, devidamente lacrada com lacre em alumínio. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto, devidamente lacrada.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.2. Os itens deverão ser entregues nas datas, horários e locais definidos no tópico **6. Locais de entrega e faturamento**.

5.3. Os kits serão montados pelo Sesc/GO após a entrega.

5.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.

5.5. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a sua temperatura/conservação e higiene, e será monitorada no momento do recebimento.

5.6. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos produtos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

5.8. O produto entregue que for recusado deverá ser substituído em até 02 (duas) horas, mediante a notificação de recusa deste, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – ITEM 1

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis-GO, CEP: 74110-180.

- Os kits deverão ser entregues dia 15/09/2023, às 09:00 horas.

6.2. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – ITEM 2

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas-GO, CEP: 75696-008.

- Os kits deverão ser entregues dia 22/10/2023, às 09:00 horas.

6.3. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – ITEM 3

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, nº 268, Goiânia-GO, CEP: 74030-090.

- Os kits deverão ser entregues dia 16/11/2023, às 09:00 horas

6.4. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – ITEM 4

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1600, Qd. 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia-GO. CEP: 74350-010.

- Os kits deverão ser entregues em duas parcelas, sendo: 1000 (mil) unidades no dia 25/08/2023, às 09:00 horas, e 700 (setecentas) unidades no dia 01/12/2023, às 09:00 horas.

6.5. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – ITEM 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Universitária, nº 1740, Setor Universitário, Goiânia-GO. CEP: 74610-100.

- Os kits deverão ser entregues em duas parcelas, sendo: 600 (seiscentas) unidades no dia 02/09/2023, às 09:00 horas, e 600 (seiscentas) unidades no dia 07/10/2023, às 09:00 horas.

6.6. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444.0003-09) – ITEM 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia-GO.

- Os kits deverão ser entregues dia 23/06/2023, às 09:00 horas.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente.

8.1.2. Correrá por conta da contratada, todos os custos decorrentes de entrega e/ou devolução dos itens.

8.1.3. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2.2. A entrega e retirada dos objetos deverá ser feito sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás e conforme orientações no tópico **3. Especificações Técnicas**.

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.4. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço.

8.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.6. A contratante fica obrigada a conservar todos os equipamentos e materiais emprestados na forma de comodato, não podendo utilizá-los senão de acordo com o contrato ou a natureza dele, sob pena de responder por perdas e danos perante à contratada.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

a) SESC ANÁPOLIS – ITEM 1

Fiscal: Raphaella Alessandra S. Belém
Assessor Técnico III
Matrícula: 11029
CPF: 058.646.601-08

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula: 9583
CPF: 789.425.781-87

b) SESC CALDAS NOVAS – ITEM 2

Fiscal: Érika Neves da Costa
Líder do Setor de Alimentação e Insumos
Matrícula: 6642
CPF: 024.974.071-00

Suplente: Hylla Rannyela Ribeiro da Silva
Nutricionista
Matrícula: 9347
CPF: 876.161.732-68

c) SESC CENTRO – ITEM 3

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Godoi
Assessor Técnico III
Matrícula: 9792
CPF: 018.161.331-08

Suplente: Mateus Carlos Campos Fabiano
Assistente Administrativo IV
Matrícula: 9875
CPF: 054.383.331-30

d) SESC FAIÇALVILLE – ITEM 4

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima
Nutricionista
Matrícula: 10170
CPF: 700.014.921-36

Suplente: Carlos César de Souza
Assistente Administrativo III
Matrícula: 3898
CPF: 649.301.491-34

e) SESC UNIVERSITÁRIO – ITEM 5

Fiscal: Beatriz M. R. A. Batista Teixeira
Nutricionista
Matrícula: 11486
CPF: 017.057.181-59

Suplente: Lindamar Barbosa da Silva
Assistente Administrativo III
Matrícula: 8326
CPF: 009.127.671-38

f) SESC CAMPINAS – ITEM 6

Fiscal: Ana Cristina Pimenta
Assessor Técnico III
Matrícula: 11484
CPF: 049.781.091-32

Suplente: Núbia Ester C. dos S. Silva
Assistente Administrativo I
Matrícula: 9787
CPF: 930.486.101-20

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Genystela Medeiros de Araújo
Coordenadora Técnica de Nutrição e.e.

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Ana Paula Barbosa Paiva

Assessora Técnica da Seção de Estruturação de Documentos de Compras



Maria Renê Vaca Ramos

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 20 de março de 2023.